

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 01 de junho de 2009.

Edição nº 204

Nesta edição:

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal2

Súmulas de contrato e convênios.....3

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Boletins.....4



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 01 de junho de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 204

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM Nº 255/2009

A SENHORA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DECLARAR

- a contar de 01 de junho de 2009, a perda de classificação da Promotora de Justiça Dra. HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO, no cargo de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Fazenda Pública e dos Juizados Especiais Cíveis de Porto Alegre, em virtude de designação para exercer as funções de Promotora-Assessora (Port. 1704/09).

DESIGNAR

- a contar de 01 de junho de 2009, Dra. HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO, Promotora de Justiça de entrância final, matrícula nº 1274 9958, para exercer as funções de Promotora-Assessora (Port. 1705/09).

- os Promotores de Justiça de entrância final, Dra. ANA RITA NASCIMENTO SCHINESTOCK, matrícula nº 1275 0727 e Dr. DANIEL SPREB RUBIN, matrícula nº 1259 4644, para, sob sua presidência, integrarem a Comissão Apuradora da eleição para constituição do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público pela classe, gestão 2009/2011, a ser realizada no dia 19 de junho do corrente, conforme artigo 10º, do Provimento nº 25/2009, republicado no Diário Eletrônico do Ministério Público de 29 de abril de 2009 (Port. 1831/09).

- os Promotores de Justiça de entrância final, Dra. ANA RITA NASCIMENTO SCHINESTOCK, matrícula nº 1275 0727 e Dr. DANIEL SPREB RUBIN, matrícula nº 1259 4644, para, sob a presidência da primeira, integrarem a Mesa Receptora da eleição para constituição do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público pela classe, gestão 2009/2011, a ser realizada no dia 19 de junho do corrente, conforme artigo 6º, do Provimento nº 25/2009, republicado no Diário Eletrônico do Ministério Público de 29 de abril de 2009 (Port. 1832/09).

NOMEAR

- pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01 de junho de 2009, o Procurador de Justiça, Dr. RICARDO DA SILVA VALDEZ, matrícula nº 1207 8719, para exercer as funções de Coordenador da Procuradoria de Justiça Cível (Port. 1818/09).

- pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01 de junho de 2009, o Procurador de Justiça, Dr. ALTAMIR FRANCISCO ARROQUE, matrícula nº 1250 8101, para exercer as funções de Coordenador Substituto da Procuradoria de Justiça Cível (Port. 1819/09).

- pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01 de junho de 2009, o Procurador de Justiça, Dr. GILBERTO THUMS, matrícula nº 1259 6760, para exercer as funções de Coordenador da Procuradoria de Justiça Criminal (Port. 1820/09).

- pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01 de junho de 2009, o Procurador de Justiça, Dr. LUIZ HENRIQUE BARBOSA LIMA FARIA CORRÊA, matrícula nº 1132 6441, para exercer as funções de Coordenador Substituto da Procuradoria de Justiça Criminal (Port. 1821/09).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 01 de junho de 2009.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Chefe de Gabinete.

BOLETIM Nº 256/2009

O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

EXONERAR

- a pedido, a contar de 22 de maio de 2009, a servidora RENATA CORRÊA DA SILVA, matrícula nº 1496 8967, do cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, deste Órgão (Port. 1788/09).

DESIGNAR

- a contar do dia 01 de junho de 2009, a servidora MARIA LUIZA GAZZI COSTA, Assistente de Promotoria de Justiça, matrícula nº 1496 8681, para exercer a função gratificada de Assessor Superior, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão (Port. 1806/09).

NOMEAR

- CINTIA MALTA KOVASKI, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, deste Órgão (Port. 1807/09).

APOSENTAR

- a pedido, a servidora LOURDES TEREZINHA GONÇALVES DA CUNHA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1344 7564, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça, devendo perceber, na inatividade, os proventos mensais e integrais que correspondem a 6.695 dias, incluindo gratificação adicional de 15% (quinze por cento), e 25% (vinte e cinco por cento) referentes a 05 (cinco) avanços trienais (Port. 1822/09).

ALTERAR

- o nome da servidora Débora Vargas Paynes, matrícula nº 1456 9086, para DÉBORA VARGAS PAYNES SCHAF, em face da prova apresentada.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 01 de junho de 2009.

JANETE MENEZES FAGUNDES,

Diretora-Geral.



BOLETIM Nº 257/2009

A SENHORA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PROMOVER

- por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de entrância final, o Dr. JÚLIO ALFREDO DE ALMEIDA, Promotor de Justiça de entrância intermediária, matrícula nº 1250 9647 (Edital nº 164/09).

- por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de São Luiz Gonzaga, o Dr. MARCELO AUGUSTO SQUARÇA, Promotor de Justiça de entrância inicial, matrícula nº 1495 6683 (Edital nº 166/09).

REMOVER

- por antiguidade, para o cargo de 11º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Controle e de Execução Criminal de Porto Alegre, o Dr. GERSON LUÍS KIRSCH DAIELLO MOREIRA, Promotora de Justiça de entrância final, matrícula nº 1254 4019 (Edital nº 170/09).

CLASSIFICAR

- por merecimento, para o cargo de 29º Procurador de Justiça Criminal, com atribuições junto à 8ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça, o Dr. ARMANDO ANTÔNIO LOTTI, Procurador de Justiça, matrícula nº 1262 0963 (Edital nº 163/09).

- por merecimento, para o cargo de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Porto Alegre, a Dra. ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, Promotora de Justiça, matrícula nº 1311 0195 (Edital nº 189/09).

- por antiguidade, para o cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada Criminal de Porto Alegre, o Dr. JULIO CESAR FINGER, Promotor de Justiça de entrância final, matrícula nº 1263 0500 (Edital nº 188/09).

- por merecimento, para o cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível, Registros Públicos e Acidentes do Trabalho de Porto Alegre, o Dr. MILTON FONTANA, Promotor de Justiça de entrância final, matrícula nº 1254 1745 (Edital nº 187/09).

- por antiguidade, para o cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional do Sarandi de Porto Alegre, o Dr. DAVID MEDINA DA SILVA, Promotor de Justiça de entrância final, matrícula nº 1401 3703 (Edital nº 186/09).

- por merecimento, para o cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional do Partenon de Porto Alegre, o Dr. JAYME WEINGARTNER NETO, Promotor de Justiça de entrância final, matrícula nº 1292 6779 (Edital nº 185/09).

- por antiguidade, para o cargo de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça dos Juizados Especiais Criminais de Porto Alegre, o Dr. DANIEL SPERB RUBIN, Promotor de Justiça, matrícula nº 1259 4644 (Edital nº 184/09).

- por merecimento, para o cargo de 8º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, o Dr. VICTOR HUGO PALMEIRO DE AZEVEDO NETO, Promotor de Justiça de entrância final, matrícula nº 1246 4848 (Edital nº 181/09).

- por merecimento, para o cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada Criminal de Porto Alegre, o Dr. TIAGO DE MENEZES CONCEIÇÃO, Promotor de Justiça de entrância final, matrícula nº 1398 8018 (Edital nº 179/09).

- por merecimento, para o cargo de 1º Promotor de Justiça da

Promotoria de Justiça da Fazenda Pública e dos Juizados Especiais Cíveis de Porto Alegre, o Dr. PAULO LEANDRO DA ROSA SILVA, Promotor de Justiça de entrância final, matrícula nº 2378 9972 (Edital nº 177/09).

- por antiguidade, para o cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Falências e Recuperação de Empresas de Porto Alegre, a Dra. KARIN SOHNE GENZ, Promotora de Justiça de entrância final, matrícula nº 1291 5718 (Edital nº 176/09).

- por merecimento, para o cargo de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada Criminal de Porto Alegre, o Dr. ALEXANDRE PORTO FRANÇA, Promotor de Justiça de entrância final, matrícula nº 1262 0947 (Edital nº 175/09).

- por merecimento, para o cargo de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Fazenda Pública e dos Juizados Especiais Cíveis de Porto Alegre, o Dr. CLÓVIS BRAGA BONETTI, Promotor de Justiça de entrância final, matrícula nº 1310 9960 (Edital nº 173/09).

- por antiguidade, para o cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional do Sarandi de Porto Alegre, a Dra. MARÍLIA COHEN GOLDMAN, Promotora de Justiça de entrância final, matrícula nº 1314 6785 (Edital nº 172/09).

- por merecimento, para o cargo de 11º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Fazenda Pública e dos Juizados Especiais Cíveis de Porto Alegre, o Dr. ALEXANDRE SIKI-NOWSKI SALTZ, Promotor de Justiça de entrância final, matrícula nº 1290 6190 (Edital nº 171/09).

- por merecimento, para o cargo de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, o Dr. PAULO SÉRGIO CASSOL LUBIANCA, Promotor de Justiça, matrícula nº 1295 0785 (Edital nº 169/09).

- por merecimento, para o cargo de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível, Registros Públicos e Acidentes do Trabalho de Porto Alegre, o Dr. LUIZ CARLOS GICK FAN, Promotor de Justiça de entrância final, matrícula nº 1310 9944 (Edital nº 167/09).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 01 de junho de 2009.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Chefe de Gabinete.

**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CO.19263**

CONTRATADA: THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A; **OBJETO:** manutenção do elevador instalado na Promotoria de Justiça de Uruguaiana/RS; Valor R\$ 1.065,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da despesa 3.3.90.39, Rubrica 3931; **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 29/05/09, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Delmar Pacheco da Luz.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de maio de 2009.

JANETE MENEZES FAGUNDES,

Diretora-Geral.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 01 de junho de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 204

SÚMULA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PROCESSO Nº 2836-09.00/08-9

PREGÃO Nº 08/09

CONTRATADA: VERSÁTIL SERVIÇOS EMPRESARIAIS E TEMPORÁRIOS LTDA.; **OBJETO:** prestação de serviços de condução de veículos, por 12 (doze) motoristas, pelo período de 01 (um) ano; **VALOR TOTAL MENSAL:** Montante A + B: R\$ 22.080,00; Montante C: R\$ 3.025,20 (estimado); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.04, Rubrica 0401; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Provimento PGJ nº 54/2002, Lei Estadual nº 11.389/99 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de maio de 2009.

JANETE MENEZES FAGUNDES,
Diretora-Geral.

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 006983-09.00/05-2

PARTES: O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 93.802.833/0001-57 e o Instituto Irmão Ernesto Dewes, CNPJ nº 92.397.306/0001-41; **OBJETO:** Termo de Convênio celebrado entre as partes objetivando regulamentar o desenvolvimento de programa de estágio mediante parceria, fins de propiciar treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano; **PRAZO:** 5 (cinco) anos; **DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2009; Simone Mariano da Rocha, Procuradora-Geral de Justiça; Eliseu Joner, Diretor.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de maio de 2009.

JANETE MENEZES FAGUNDES,
Diretora-Geral.

CONSELHO SUPERIOR DO

MINISTÉRIO PÚBLICO

BOLETIM Nº 253/09

AVISO Nº 28/09

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 08 de junho de 2009, ou nos 15 dias subseqüentes, às 13h30min, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80 - 8º andar - Torre Norte, na Sala dos Órgãos Colegiados, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATOR: CONSELHEIRO GILBERTO THUMS:** Encaminhado pela Promotoria de Justiça da Infância E da

Juventude de Porto Alegre: 01) Processo nº 360-09.00/09-0: adequação da implementação de alteração na Lei nº 9.394/1996 (LDB), em razão de mudança da idade de ingresso de crianças no ensino fundamental, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 02) Processo nº 1459-09.00/09-9: eventual descumprimento da Resolução nº 168/04 do Contran por parte do Detran/RS, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 03) Processo nº 1369-09.00/09-2: possíveis irregularidades no procedimento de fiscalização utilizado pela Secretaria Municipal da Indústria e Comércio de Porto Alegre - SMIC no Brique de Domingo da Usina do Gasômetro, nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada:** 04) Processo nº 1431-09.00/09-3: eventuais irregularidades nas licitações e nos processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação realizadas pelo Poder Legislativo Municipal de Alvorada, nos exercícios de 2006 e 2007. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves:** 05) Processo nº 14781-09.00/05-2: possível dano ambiental decorrente de emissão irregular de poluentes sonoros e atmosféricos por parte da empresa Decorações Voltoni Ltda., no Município; 06) Processo nº 1152-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de descarte irregular de efluentes, por parte de Paema Embalagens Ltda., no Município; 07) Processo nº 2192-09.00/09-0: eventual formação de cartel por Abastecedora Bianchi Ltda. e outros revendedores de combustíveis que atuam no Município; 08) Processo nº 2198-09.00/09-6: eventual formação de cartel por Abastecedora Pozza Ltda. e outros revendedores de combustíveis que atuam no Município; 09) Processo nº 2253-09.00/09-3: eventual formação de cartel por Cavagnoli & Valle Ltda. e outros revendedores de combustíveis que atuam no Município; 10) Processo nº 2265-09.00/09-0: eventual formação de cartel por Abastecedora de Combustíveis Demari Ltda. e outros revendedores de combustíveis que atuam no Município; 11) Processo nº 2275-09.00/09-2: eventual formação de cartel por Comércio de Combustíveis CZ Bottin Ltda. e outros revendedores de combustíveis que atuam no Município; 12) Processo nº 2463-09.00/09-1: eventual formação de cartel por Posto Ravanello Ltda. e outros revendedores de combustíveis que atuam no Município; 13) Processo nº 2466-09.00/09-0: eventual formação de cartel por Posto Santa Marta Ltda. e outros revendedores de combustíveis que atuam no Município; 14) Processo nº 2468-09.00/09-5: eventual formação de cartel por Posto de Combustíveis Foppa Ltda. e outros revendedores de combustíveis que atuam no Município; 15) Processo nº 3298-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, por Adelar Parizzoto, no Município; 16) Processo nº 3436-09.00/09-1: eventual formação de cartel por Posto de Serviços Belluno Ltda. e outros revendedores de combustíveis que atuam no Município; 17) Processo nº 3437-09.00/09-4: eventual formação de cartel por Abastecedora de Combustíveis ALV Ltda. e outros revendedores de combustíveis que atuam no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Pro-**



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 01 de junho de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 204

motoria de Justiça de Bom Jesus: 18) Processo nº 1310-09.00/09-9: possível dano ambiental decorrente da queima irregular de campo nativo, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Guiomar Barcellos da Rosa, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul:** 19) Processo nº 1044-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente do exercício de atividade potencialmente poluidora, sem autorização do órgão competente, por parte de Cerâmica São Miguel Ltda. ME, Favorino José dos Santos e Ana Goretti Luiz dos Santos, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cacequi:** 20) Processo nº 1298-09.00/09-7: eventual ato de improbidade administrativa em razão de irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado, realizadas pelo Poder Legislativo do Município de Cacequi, sob a presidência de Antônio Pereira dos Santos, no exercício de 2001. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Bom:** 21) Processo nº 1574-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de drenagem de água e extração de argila irregulares, por Cerâmica Ritter Ltda., no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas:** 22) Processo nº 13129-09.00/08-1: dano ambiental, em decorrência de instalação irregular de poço artesiano, pelo Condomínio Edifício Umbu, localizado na Rua Ângelo Passabom, nº 165, no Município; 23) Processo nº 1621-09.00/09-8: eventual irregularidade na realização de procedimento disciplinar na Escola Estadual Miguel Lampert, no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 24) Processo nº 1495-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de instalação de poço artesiano, na Av. Beira Mar, nº 675, Balneário Atlântida, no Município de Xangri-Lá. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Feliz:** 25) Processo nº 1505-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por parte de José Carlos Mertins, no Município de Alto Feliz. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen:** 26) Processo nº 2241-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de exercício irregular da atividade de suinocultura, por Helio Calegari, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Garibaldi:** 27) Processo nº 1372-09.00/09-5: possível dano ambiental decorrente do esgotamento irregular no Bairro Fenachamp, de responsabilidade do Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarani das Missões:** 28) Processo nº 1039-09.00/09-2: eventual descumprimento de notificação recomendatória eleitoral pelo Município de Guarani das Missões. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo:** 29) Processo nº 1381-09.00/09-4: eventual ocorrência de intermediações ilícitas entre o Município de Novo Hamburgo e a empresa Methodus Pesquisa e Assessoria Ltda. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo:** 30) Processo nº 1330-09.00/09-2: dano ambiental, em razão de maus-tratos contra animais, por

parte de Norma Maria Spenger, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 31) Processo nº 604-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de descarte irregular de efluentes, por parte de Seleta - Indústria, Comércio e Serviços de Concretagem Ltda., no Município; 32) Processo nº 642-09.00/09-7: dano ambiental, em decorrência de construção irregular em área de preservação permanente, por parte de Leovazir Francisco Tombini, no Município de Ernestina; 33) Processo nº 3430-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Possel e Cia. Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas:** 34) Processo nº 2708-09.00/09-9: eventual infração aos artigos 225, §1º, inciso VII, da Constituição Federal e 32, §1º, da Lei dos Crimes Ambientais, pelo Biotério da Universidade Federal de Pelotas, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Quaraí:** 35) Processo nº 1613-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de poda irregular de árvores situadas em logradouro público, por Ana Zeli Fontoura, no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande:** 36) Processo nº 1642-09.00/09-4: possível uso de material não devidamente esterilizado por parte de Centro de Imagem c/ Ultrassonografia e Biópsia, Centro de Ultrassonografia e Diagnóstico e Fundação de Apoio Hospital de Ensino de Rio Grande, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rio Pardo:** 37) Processo nº 3385-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, por Irmãos Cioccarelli & Cia. Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 38) Processo nº 2758-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de lavra irregular de basalto, por Eloir Soares Liberalesso, no Município de Itaara. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa:** 39) Processo nº 1833-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de supressão irregular de mata nativa, por parte de Sildo Weide e Edson Weide, no Município de Tuparendi. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago:** 40) Processo nº 871-09.00/09-6: cumprimento da Lei nº 10.639/2003, que torna obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, por escolas públicas estaduais e municipais. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 41) Processo nº 516-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de escoamento de águas servidas em curso d'água, por parte de Clóvis Deon e Wilson Ernesto Toniasso de Moraes, no Município de Entre-Ijuís; 42) Processo nº 1094-09.00/09-0: eventual infração aos direitos do consumidor, em razão da prática de "venda casada" de produtos, por empresas estabelecidas no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 43) Processo nº 427-09.00/09-0: garantia do direito à educação da criança S. E. E. T, ante negativa de oferta de vaga em escola/creche pelo



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 01 de junho de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 204

Poder Público, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha:** 44) Processo nº 1355-09.00/09-0: eventual ocorrência de dano ao meio ambiente, pela Madeireira São Lucas, situada na Rua Alcides Cardeal Souza, nº 101, de responsabilidade de Romeu Kellermann, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul:** 45) Processo nº 1270-09.00/09-1: dano ambiental, em decorrência de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, no estabelecimento localizado na Rua Gal. Osório, nº 48, no Município. **Encaminhados pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 46) Processo nº 983-09.00/09-1: dano ambiental, em decorrência de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por parte de Paulo Ricardo Buzata, no Município de Arroio do Sal; 47) Processo nº 2852-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Dal Pozzo Comércio de Pedras Ltda. ME, no Município de Arroio do Sal. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí:** 48) Processo nº 931-09.00/09-7: dano ambiental em razão de poluição atmosférica, por emissão de fuligem proveniente da chaminé do estabelecimento denominado "Pão de Queijo", localizado na Av. da Igreja, nº 751, Bairro Centro, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três de Maio:** 49) Processo nº 1301-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente do depósito e armazenagem de resíduos sólidos industriais e/ou sucata, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Nelson da Silva Morro, no Município de Independência. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana:** 50) Processo nº 1405-09.00/09-9: eventual execução de cães por parte da direção do Círculo Militar de Uruguaiana, no Município. **RELATORA: CONSELHEIRA SÍLVIA CAPPELLI:** **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 51) Processo nº 11285-09.00/08-5: eventual infringência aos direitos do consumidor, em razão de negativa de prestação de serviços e de fornecimento de aparelho de telefonia celular, por parte de Claro S.A., nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 52) Processo nº 11762-09.00/08-4: eventuais irregularidades na cobrança de valores pelos centros de remoção, depósito e guarda de veículos (CDRV), a título de vistoria, de responsabilidade do Departamento Estadual de Trânsito (Detran), nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Habitação E Defesa da Ordem Urbanística:** 53) Processo nº 12610-09.00/08-9: potencial infração à ordem urbanística, em decorrência de irregularidades no funcionamento do estabelecimento localizado na Rua Rocco Aluize, esquina com a Av. Assis Brasil, nº 6250, Bairro Sarandi, nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada:** 54) Processo nº 7886-09.00/08-4: eventual irregularidade ou omissão no controle de cumprimento das condições a que se obrigam as famílias que recebem o benefício do Bolsa-Família

pelo Município de Alvorada. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bom Jesus:** 55) Processo nº 1086-09.00/09-3: dano ambiental em decorrência de abastecimento irregular de água de efluente do Rio Santana, para a mistura de agrotóxicos em máquinas de pulverização em lavoura, bem como depósito irregular de embalagens de agrotóxicos, sem autorização do Órgão Ambiental competente, em propriedade denominada Fazenda da Ronda, de propriedade de Saturnino Borges dos Reys Velho, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina das Missões:** 56) Processo nº 13010-09.00/08-7: dano ambiental, em decorrência de corte irregular de árvores, por parte de Adair Speth, no Município de Cândido Godói. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas:** 57) Processo nº 997-09.00/09-4: perturbação do sossego público causada, em tese, por poluição sonora, em razão das atividades realizadas no estabelecimento Âncora Diesel - Oficina Mecânica, razão social Sartoretto Saifer e Cia. Ltda., localizada na Rua Padre Anchieta, nº 85, no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 58) Processo nº 1202-09.00/09-4: possível dano ambiental decorrente da falta de controle no acesso de veículos à faixa de praia, no Município de Xangri-Lá. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Carazinho:** 59) Processo nº 13041-09.00/08-5: dano ambiental em decorrência de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora por parte de Mecânica São Bento, no Município. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 60) Processo nº 12962-09.00/08-8: eventual violação aos direitos difusos à saúde dos usuários do SUS, em razão de irregularidades no fornecimento do medicamento Espiramicina 1,5MUI, de responsabilidade do Município de Caxias do Sul; 61) Processo nº 1333-09.00/09-0: situação de risco de R. L. F. F., pessoa portadora de transtornos mentais, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Charqueadas:** 62) Processo nº 13176-09.00/08-2: recuperação e condições de segurança da ponte sobre o Arroio dos Ratos, localizada na RS-401, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Crissiumal:** 63) Processo nº 990-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de supressão irregular de mata nativa, em área de preservação permanente, por parte de Mário Aluisio Horn, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 64) Processo nº 11622-09.00/08-9: irregularidades constatadas na prestação de contas do Poder Executivo do Município de Itatiba do Sul, no exercício de 2004, de responsabilidade de Wolmir Ângelo Dall'Agnol e Paulo Rakaloski, então chefes daquele Poder. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela:** 65) Processo nº 13180-09.00/08-8: dano ambiental, em decorrência de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por parte de AXO-FR Mármore e Granitos Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da**



Promotoria de Justiça de Gaurama: 66) Processo nº 11729-09.00/08-6: eventual irregularidade no concurso público para provimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde realizado pelo Município de Gaurama, no ano de 2008. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí:** 67) Processo nº 1021-09.00/09-9: dano ambiental, em razão de supressão irregular de mata nativa, por parte de Gentil Goulart, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Horizontina:** 68) Processo nº 1041-09.00/09-2: possíveis irregularidades em contratos firmados pelo Município de Horizontina com Cláudio Golgo Advogados Associados S/C e com o Instituto Brasileiro de Apoio à Modernização Administrativa - Ibrama, de responsabilidade de Irineu Colato, Prefeito Municipal, na gestão 2001/2004. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaquí:** 69) Processo nº 570-09.00/09-9: eventual ocorrência de adoção "intuito persona", sem observância da lista de habilitados à adoção, relativamente aos nascidos no Hospital São Patrício de Itaquí, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado:** 70) Processo nº 1239-09.00/09-9: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, em área de preservação permanente, por parte de Eliseu Sontag, no Município de Forquethina. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau:** 71) Processo nº 10401-09.00/08-9: eventuais irregularidades em concurso público para o cargo de professor (Edital nº 003/2006), promovido pela Prefeitura Municipal de Marau; 72) Processo nº 608-09.00/09-6: possível dano ambiental decorrente de irregularidades em aterro sanitário, de responsabilidade do Executivo Municipal de Vila Maria; 73) Processo nº 1010-09.00/09-4: dano ambiental decorrente de corte de árvores no Bairro Planalto, pelo Município de Marau. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo:** 74) Processo nº 1323-09.00/09-9: eventuais irregularidades nas contas da Fundação Cultural de Novo Hamburgo, no exercício de 2005, sob a administração de Mauro Roberto Harff. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Osório:** 75) Processo nº 1728-09.00/09-5: supostas irregularidades na aplicação de recursos repassados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul ao Município de Maquiné, para auxílio às vítimas de enchentes que atingiram famílias da região nos anos de 2007 e 2008. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Parobé:** 76) Processo nº 1931-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de extração irregular de minérios, por parte de Edi José da Silva, Eduardo Ribeiro Pedroso, Alex Fabiano de Aguiar e Fabio Boeira, no Município; 77) Processo nº 1932-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de extração irregular de minérios, por parte de Edi José da Silva, Eduardo Ribeiro Pedroso, Alex Fabiano de Aguiar e Fabio Boeira, no Município; 78) Processo nº 1933-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de extração irregular de minérios, por parte de Edi José da Silva, Eduardo Ribeiro Pedroso, Alex Fabiano de Aguiar e Fabio Boeira, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da**

Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo: 79) Processo nº 603-09.00/09-2: possível ocorrência de perturbação do sossego público decorrente da prática de poluição sonora e atmosférica, de responsabilidade de L.C. Vieira e Cia. Ltda., no Município; 80) Processo nº 1248-09.00/09-8: possível dano ambiental decorrente da extração irregular de mineral, sem autorização do órgão competente, por parte de José Carlos Pivotto, residente em Santo Antônio dos Grigolos, no Município de Mato Castelhano. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 81) Processo nº 1024-09.00/09-7: eventual deficiência no acesso à educação pelos infratores recolhidos ao Centro de Atendimento Sócio-Educativo - FASE, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pedro Osório:** 82) Processo nº 1082-09.00/09-2: eventual dano ao meio ambiente decorrente da criação irregular de suínos, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Cláudio Maciel Rau, no Município de Cerrito. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas:** 83) Processo nº 11537-09.00/08-6: infringência aos direitos do consumidor, em razão de cobrança de serviços telefônicos não prestados, por parte de CTMR/Brasil Telecom S/A e Embratel S/A., no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas:** 84) Processo nº 12885-09.00/08-1: dano ambiental, em razão de criação irregular de animais, em zona urbana, por parte de Ana Jussara Godinho, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande:** 85) Processo nº 1285-09.00/09-7: regularidade das casas de atendimento de idosos Pensionato Pedro Bertoni e Madre Batista da A.C. Santa Casa do Rio Grande, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 86) Processo nº 9068-09.00/08-5: eventual cobrança abusiva por fornecimento de energia elétrica e água por parte da Companhia Estadual de Energia Elétrica (CEEE) e da Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan), no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito:** 87) Processo nº 1269-09.00/09-4: dano ambiental, em decorrência de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por parte de Nelson Foppa, no Município de Novo Tiradentes. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 88) Processo nº 532-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de corte e queima irregular de mata nativa, por parte de Amauri Antunes da Silva, no Município de Vitória das Missões; 89) Processo nº 612-09.00/09-1: possível irregularidade na contratação de cooperativa de trabalhadores pelo Município de Santo Ângelo. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja:** 90) Processo nº 1192-09.00/09-2: possível irregularidade na participação de vereadores do Município de Entre-Ijuís em evento realizado em Porto Alegre. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula:** 91) Processo nº 12991-09.00/08-0: dano



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 01 de junho de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 204

ambiental, em razão de supressão irregular de mata nativa, por parte de Gibron Brasil Imóveis e Empreendimentos Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel:** 92) Processo nº 11278-09.00/08-1: eventuais irregularidades da manutenção de contrato administrativo com a empresa Walter Luis da Silva Coutinho - ME, impossibilitada de contratar com o Poder Público, pela Câmara Municipal de Vereadores de São Gabriel. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo:** 93) Processo nº 1490-09.00/09-1: prestação de contas e regularidade do repasse de verbas à Mitra Diocese pelo Município de Novo Hamburgo. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Valentim:** 94) Processo nº 13034-09.00/08-1: dano ambiental decorrente de corte irregular de árvores nativas sem autorização do órgão ambiental competente, de responsabilidade de Cladimar Antonio Toniolli, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga:** 95) Processo nº 9202-09.00/08-4: eventual ato de improbidade administrativa, na celebração de contratos temporários de trabalho pelo Município de Nova Hartz, por ocasião do concurso público aberto pelo Edital n.º 01/2008, praticado por Antonio Elson da Rosa e Souza, então Prefeito daquele Município. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade:** 96) Processo nº 13112-09.00/08-0: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, por parte de Lori Soares de Oliveira, no Município de Mormaço. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 97) Processo nº 383-09.00/09-2: dano ambiental, em razão de descarte irregular de efluentes domésticos (esgoto), por parte de Solange Ayres Ferreira, no Município de Arroio do Sal. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três de Maio:** 98) Processo nº 1065-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de supressão irregular de mata nativa, por parte da Prefeitura Municipal de São José do Inhacorá. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis:** 99) Processo nº 12674-09.00/08-0: dano ambiental, em razão de aplicação irregular de agrotóxico em área urbana, por parte de Santo Moro, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão:** 100) Processo nº 598-09.00/09-4: possível dano ambiental decorrente da localização de cinco máquinas de drenagem, no assentamento de trabalhadores rurais denominado "Filhos de Sepé", sem autorização do órgão competente, no Município de Gravataí. **RELATOR: CONSELHEIRO IVORY COELHO NETO:** **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 101) Processo nº 11539-09.00/08-1: infringência aos direitos do consumidor, em razão de publicidade enganosa, por parte de Gol Transportes Aéreos S/A, nesta Capital; 102) Processo nº 1060-09.00/09-3: eventual prática comercial abusiva, em razão de deficiência de informação em oferta publicitária, por parte de Vivo S/A, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 103) Processo

nº 11882-09.00/08-6: eventual falta do medicamento topiramato 100mg, na Farmácia de Medicamentos Especiais do Estado, nesta Capital, de responsabilidade do Estado do Rio Grande do Sul. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Habitação E Defesa da Ordem Urbanística:** 104) Processo nº 12621-09.00/08-3: potencial infração à ordem urbanística, em decorrência de abandono de área localizada entre as ruas Pitoresca, Nero José da Silva, Carlos Ribeiro da Silva, Rafael Claker e Encantadora, Vila Jardim Bento Gonçalves, nesta Capital; 105) Processo nº 1110-09.00/09-2: potencial infração à ordem urbanística, em razão do uso de passeio público como parte do estabelecimento Café do Porto, localizado na Rua Padre Chagas, nº 293, térreo, nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio Grande:** 106) Processo nº 11844-09.00/08-4: eventuais irregularidades no fornecimento de GLP por parte de Matheus Medeiros, no estabelecimento localizado na Av. Visconde de Mauá, esquina com a Rua Joaquim Manoel Soares Carriconde, Centro, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves:** 107) Processo nº 470-09.00/09-0: dano ambiental decorrente de corte irregular de vegetação nativa, por parte de Leodato Pasini, no Município de Santa Tereza. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas:** 108) Processo nº 8931-09.00/08-7: eventual ato de improbidade administrativa, em razão de falta ao trabalho, uso de bens públicos para fins privados e contratações irregulares de servidores, por parte de Madejane de Azevedo, Egomar Corbelini e Ademir Zanetti, servidores do Município de Canoas; 109) Processo nº 13125-09.00/08-0: dano ambiental, em razão de instalação irregular de poço artesiano, pelo Condomínio Bloco 8 (setor 2, quadra CC, nº 08), no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Carazinho:** 110) Processo nº 13058-09.00/08-6: dano ambiental, em decorrência de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por parte de FH Diesel Autopeças Ltda., no Município; 111) Processo nº 452-09.00/09-2: dano ambiental em decorrência de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora por parte de Karlos Adriano de Oliveira, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cerro Largo:** 112) Processo nº 493-09.00/09-2: dano ambiental, em razão de corte irregular de árvores nativas, por parte de Aloísio Paulo Both, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Charqueadas:** 113) Processo nº 9127-09.00/08-3: eventuais permutas irregulares de animais e outros bens de propriedade da Colônia Penal Agrícola Daltro Filho com particulares, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Coronel Bicaco:** 114) Processo nº 554-09.00/09-6: dano ambiental decorrente da destruição de vegetação nativa sucessora, sem autorização do órgão ambiental competente, por parte de Osmar Meneçon, na localidade de Granja Turvo, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado:** 115) Processo nº 10363-09.00/08-7: dano



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 01 de junho de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 204

ambiental decorrente de depósito irregular de resíduos sólidos por parte de Carmelina Jaquett e Salete Jaquett, no Município de Roca Sales. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 116) Processo nº 12628-09.00/08-2: dano ambiental, em decorrência de descarte irregular de efluentes, por parte de Luciano Pedro Moreira Cardoso, no Município; 117) Processo nº 2121-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, por Miguel Vial, no Município de Barão do Cotegipe. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Feliz:** 118) Processo nº 9015-09.00/08-8: eventual ato de improbidade administrativa em razão de desvio de função de servidor público pelo Município de Vale Real. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen:** 119) Processo nº 2604-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de exercício irregular da atividade de suinocultura, por Ademir Duarte, no Município de Palmitinho. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gramado:** 120) Processo nº 403-09.00/09-6: dano ambiental decorrente de supressão irregular de mata nativa, atingindo área de preservação permanente, sem possuir licença do órgão ambiental competente, por parte de Carlos Alberto Arantes, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí:** 121) Processo nº 11884-09.00/08-1: perturbação do sossego público, em razão das atividades realizadas na residência localizada na Rua Aristides D'Ávila, nº 537, Parque dos Anjos, no Município; 122) Processo nº 1198-09.00/09-9: possível ocorrência de poluição sonora e funcionamento sem licença dos órgãos competentes no estabelecimento comercial denominado Bar Lancheria Taipei, situado na Rua Angelino Lorenzi, s/n, Centro, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarani das Missões:** 123) Processo nº 12664-09.00/08-9: possíveis irregularidades no funcionamento da Empresa Mário Baterias, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirubá:** 124) Processo nº 9001-09.00/08-5: eventual ato de improbidade administrativa na colocação de manta asfáltica no telhado do prédio sede da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal, Albino Valdir Severo; 125) Processo nº 413-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de comércio irregular de defensivos agrícolas, por parte de Rizzardi e Weber Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão:** 126) Processo nº 12805-09.00/08-7: eventual inidoneidade dos candidatos eleitos para o Conselho Tutelar, em face de transporte irregular de eleitores, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Não-Me-Toque:** 127) Processo nº 13105-09.00/08-7: Dano ambiental decorrente da supressão de vegetação nativa, fora de área de preservação permanente, sem autorização do órgão ambiental competente, por parte de Carlos de Almeida Lara, no Município de Victor Graeff; 128) Processo nº 1081-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de supressão irregular de mata nativa, por parte de Nelson Elói Drehmer, no Município de Tio Hugo.

Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Petrópolis: 129) Processo nº 13065-09.00/08-0: dano ambiental, em decorrência de exercício irregular da atividade de suinocultura, por parte de Eloir João Pellenz, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata:** 130) Processo nº 1139-09.00/09-0: dano ambiental em decorrência de exercício irregular de prática de poluição hídrica perpetrada por parte de Lavagem de Veículos Comin Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo:** 131) Processo nº 10384-09.00/08-3: ausência de repasse de valores devidos ao Grêmio-Sindicato dos Servidores Municipais pelo Município de Novo Hamburgo. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 132) Processo nº 632-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, por parte de Alceu Pino, no Município de Mato Castelano; 133) Processo nº 647-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de supressão irregular de mata nativa, por parte de Carlos Antônio Kurtz Xavier, no Município de Mato Castelano; 134) Processo nº 1158-09.00/09-1: dano ambiental decorrente de corte irregular de árvores, por parte de Adair de Aguiar Martins e Sandro Frederico Graeff Prates, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas:** 135) Processo nº 11623-09.00/08-1: ocorrência de venda de fichas ou de reserva de lugares em filas para consultas médicas com especialistas credenciados pelo SUS, nos postos de atendimento do Município de Pelotas. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Quaraí:** 136) Processo nº 560-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de construção irregular de poço artesiano, por parte de Nilton Porto Tavares, no Município; 137) Processo nº 562-09.00/09-2: dano ambiental, em razão de depósito irregular de resíduos sólidos, por parte de Eleu da Costa Moraes, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Cruz do Sul:** 138) Processo nº 11355-09.00/08-8: eventual prática de jogos ilícitos no estabelecimento localizado na Rua do Moinho, nº 389, Bairro Margarida, no Município, de propriedade de Rene José Hoffmann. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul:** 139) Processo nº 12229-09.00/08-2: existência de inundações na Travessa São Pedro, de responsabilidade do Município de Santa Cruz do Sul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago:** 140) Processo nº 322-09.00/09-9: dano ambiental decorrente de manutenção irregular de animais silvestres, cinco tartarugas, por parte de Cleni Sidnei Gireli, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 141) Processo nº 523-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de corte e queima irregular de mata nativa, em área de preservação permanente, por parte de Edgar Rocha de Matos e Ereni Rocha de Matos, no Município de São Miguel das Missões. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo**



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 01 de junho de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 204

Cristo: 142) Processo nº 1006-09.00/09-9: possível dano ambiental decorrente da retirada de vegetação de pequeno porte nas margens do Rio Uruguai, área de preservação permanente, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Leopoldo Luiz Ziembovitz, interior do Município de Porto Vera Cruz. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul:** 143) Processo nº 11609-09.00/08-4: infringência aos direitos do consumidor, em razão de publicidade abusiva e prática comercial irregular, por parte de Drogaria Mais Econômica Ltda., no Município; 144) Processo nº 1212-09.00/09-6: perturbação do sossego público, em razão das atividades realizadas no estabelecimento Bar dos Guris, no Município, de propriedade de Cássio Cambiom de Almeida. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade:** 145) Processo nº 13108-09.00/08-5: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, em área de preservação permanente, por parte de Eliur Tatim Ortiz, no Município de Fontoura Xavier. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 146) Processo nº 1128-09.00/09-6: dano ambiental, em decorrência de depósito irregular de madeira, por parte de Adilson Roldão Scheffer, no Município de Mampituba. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí:** 147) Processo nº 930-09.00/09-4: dano ambiental decorrente da não observância dos limites estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 303/2002 por parte de Marco Lourenço Müller, no Município de Imbé, em contrariedade ao disposto em seu Plano Diretor, art. 17, § 4º, área de preservação permanente com metragem inferior. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três de Maio:** 148) Processo nº 674-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de corte irregular de árvores nativas, por parte de Mara Margarete Felipe, no Município de São José do Inhacorá. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana:** 149) Processo nº 11707-09.00/08-7: dano ambiental decorrente de queima irregular de campo nativo por parte de Ernani Amaro de Oliveira Filho, na Cabanha Camoati, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Vera Cruz:** 150) Processo nº 11581-09.00/08-9: capacitação especial dos motoristas profissionais que fazem o transporte escolar no Município de Vale do Sol, conforme o disposto na Lei nº 9.503/1997. **RELATOR: CONSELHEIRO GILMAR POSSA MARONEZE:** **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Habitação E Defesa da Ordem Urbanística:** 151) Processo nº 11824-09.00/08-0: potencial infração à ordem urbanística, em razão de dano ao patrimônio histórico e cultural ocorrido na Rua Santa Terezinha, nº 209, nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada:** 152) Processo nº 2600-09.00/09-9: eventual infringência à Lei Municipal n.º 948/98, em razão da demora no atendimento prestado aos consumidores nos caixas bancários, pela Caixa Econômica Federal, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Meio:** 153) Processo nº 3315-09.00/09-

7: dano ambiental, em razão de descarte irregular de dejetos resultantes de suinocultura, por Décio Haas, no Município de Capitão. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arvorezinha:** 154) Processo nº 645-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, por parte de Miguel Antônio Guerini, no Município; 155) Processo nº 1108-09.00/09-2: dano ambiental, em razão de construção irregular de açude, em área de preservação permanente, por parte de Clóvis Azzolini, no Município de Putinga. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bom Jesus:** 156) Processo nº 13647-09.00/07-2: eventuais irregularidades no comodato de casa popular a Arileu de Oliveira Pinto, de responsabilidade do Município de Bom Jesus. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina das Missões:** 157) Processo nº 1025-09.00/09-0: dano ambiental decorrente da manutenção de atividade de suinocultura sem autorização dos órgãos competentes, por parte de Libório Bohn, na localidade de Vila Pinheiro Machado, interior de São Paulo das Missões. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Catuêpe:** 158) Processo nº 3256-09.00/09-9: dano ambiental, em razão de drenagem irregular em área de preservação permanente (banhado), por Ademir Sebastião Burmann, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Dom Pedrito:** 159) Processo nº 3493-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de extração irregular de minerais, em área de preservação permanente, por Josué Cardoso Lopes e Renato de Araújo Alves, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 160) Processo nº 2561-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Catarina e Lava Ltda. (Isomonti), no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Esteio:** 161) Processo nº 3195-09.00/09-5: ausência de profissional de Educação Física em tempo integral no estabelecimento Escolinha Ouro Verde, no Município. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen:** 162) Processo nº 2352-09.00/09-9: dano ambiental, em razão de exercício irregular da atividade de suinocultura, por Iraci Bandeira, no Município de Vista Alegre; 163) Processo nº 2606-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de exercício irregular da atividade de suinocultura, por João Ignácio Zanatta, no Município de Vista Alegre; 164) Processo nº 2607-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de exercício irregular da atividade de suinocultura, por Leandro Folle, no Município de Vista Alegre. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Garibaldi:** 165) Processo nº 1764-09.00/09-1: ausência de programa municipal de prevenção, desenvolvimento, aptidão e direcionamento para o mercado de trabalho de adolescentes pelo Município de Garibaldi. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí:** 166) Processo nº 2634-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de manutenção irregular de pássaro silvestre em cativeiro, por Alex Vinícius da Cunha, no Município.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 01 de junho de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 204

Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado: 167) Processo nº 2948-09.00/09-2: dano ambiental, em razão de extração irregular de pedra grês, em área de preservação permanente, por Claudinei Fabiano Olbermann, no Município de Cruzeiro do Sul.

Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marcelino Ramos: 168) Processo nº 3252-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, em área de preservação permanente, por Marcelo Schawarzbach, no Município de Maximiliano de Almeida.

Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nonoai: 169) Processo nº 2151-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de destinação irregular de resíduos sólidos, oriundos do estabelecimento Posto de Lavagem JR Car, no Município.

Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Petrópolis: 170) Processo nº 2867-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, por Mario Dietrich, no Município.

Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo: 171) Processo nº 1278-09.00/09-3: dano ambiental, em razão de maus-tratos a animais, por parte de Ivo Rosa Pereira, no Município; 172) Processo nº 1408-09.00/09-7: possível demolição do prédio localizado na Av. 1º de Março, nº 3851, no Município, de interesse histórico por parte de Marino Hoffer; 173) Processo nº 2137-09.00/09-2: dano ambiental, em razão de maus-tratos a animal, por Claudinei Ramos Camargo, no Município; 174) Processo nº 2700-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de maus-tratos contra animal, por Dulce Staudt, no Município; 175) Processo nº 2729-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de maus-tratos contra animais, por José Sidnei Pinto, no Município.

Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório: 176) Processo nº 3623-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, em área de preservação permanente, por Carlos Henrique Gomes Bender, no Município de Maquiné.

Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Parobé: 177) Processo nº 8977-09.00/05-6: possível ato de improbidade administrativa na cedência de funcionários, veículos e combustível pelo Município de Parobé à Associação dos Servidores do Município de Parobé - ASMUP.

Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo: 178) Processo nº 3376-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de maus-tratos a animais, por Sandra Mara Mesquita Santos, no Município; 179) Processo nº 3378-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de transporte irregular de produto perigoso, por JCF Química do Brasil Ltda., no Município.

Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas: 180) Processo nº 2206-09.00/09-2: possíveis irregularidades no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Pelotas, no ano de 2007.

Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Planalto: 181) Processo nº 870-09.00/09-3: possível dano ambiental decorrente do exercício de atividade potencialmente poluidora, sem autorização do órgão competente, por parte de Rudimar

de Souza, no Município de Alpestre; 182) Processo nº 936-09.00/09-0: dano ambiental, em decorrência de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por parte de Adílio Floriano, no Município de Alpestre; 183) Processo nº 2504-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Gustavo Luiz Pavan, no Município.

Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rio Pardo: 184) Processo nº 3297-09.00/09-9: possível ato de improbidade administrativa, em razão do uso de veículos pertencentes ao Município de Rio Pardo, pelo servidor municipal Elgio Ferreira Lopes.

Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sananduva: 185) Processo nº 3441-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de irregular de exercício irregular da atividade de suinocultura, por Milto Luiz Paiz, no Município de Paim Filho.

Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul: 186) Processo nº 3300-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de criação irregular de aves, na Rua José Bonifácio, nº 292, no Município.

Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria: 187) Processo nº 1661-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, por parte de Fábio Weber da Costa, no Município de São Martinho da Serra.

Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santana do Livramento: 188) Processo nº 587-09.00/09-0: eventual recarga ilegal de GLP pela empresa Carla Vieira Decorato, na Rua Vasco Alves, nº 509, Centro, no Município.

Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo: 189) Processo nº 1032-09.00/09-3: possíveis irregularidades na prestação de contas do Poder Executivo do Município de Entre-Ijuís, no exercício de 2004, na gestão de Elói Bade e Ailton Neto da Costa, então, respectivamente, Prefeito e Vice-Prefeito Municipal; 190) Processo nº 1040-09.00/09-0: eventuais irregularidades em eleição para o cargo de Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Manoel, situada no Bairro Garibaldi Carrera Machado, no Município.

Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja: 191) Processo nº 7782-09.00/08-5: eventuais irregularidades na manutenção de veículo oficial da Câmara Municipal de Vereadores de São Borja, no exercício de 2006, em razão do alto valor das despesas.

Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sebastião do Caí: 192) Processo nº 3885-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de extração irregular de argila, por Winter, Selbach & Cia. Ltda., no Município.

Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga: 193) Processo nº 2673-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, por Adalirio Lutz, no Município de Nova Hartz.

Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul: 194) Processo nº 2750-09.00/09-6: eventual ato improbidade administrativa, consistente no comprometimento da receita com folha de pagamento de pessoal acima dos limites legais, no exercício de 2001, por



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 01 de junho de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 204

parte de Marco Antônio da Rosa, então Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sapucaia do Sul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho:** 195) Processo nº 2516-09.00/09-9: possível ato de improbidade administrativa, na realização de concurso público, no ano de 2007, por José Valdemar Santana Filho, então Prefeito do Município de Lagoa Bonita do Sul. **Encaminhados pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 196) Processo nº 696-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de manutenção irregular de pássaros silvestres em cativeiro e construção e ampliação irregular de prédio de alvenaria, em área de preservação permanente, por parte de José Claudionor da Silva Lintez, no Município de Arroio do Sal; 197) Processo nº 2865-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Guerardo Monteiro Vergílio, no Município. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí:** 198) Processo nº 1156-09.00/09-6: possível dano ambiental decorrente do depósito irregular de resíduos sólidos, localizado na Rua 17, fundos do nº 2511, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Adão César Oliveira Barbosa, no Município de Cidreira. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis:** 199) Processo nº 492-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de perfuração e utilização irregular de poço artesiano, por parte de Construções e Comércio Camargo Corrêa, no Município; 200) Processo nº 5229-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, por Celso Sottili, no Município de Fagundes Varela. **RELATORA: CONSELHEIRA JULIA ILENIR MARTINS:** **Encaminhado pela Promotoria de Justiça da Infância E da Juventude de Porto Alegre:** 201) Processo nº 1607-09.00/09-0: carência de política pública relativa à implantação do teste de acuidade visual em berçário, no âmbito da Secretaria de Estado do Rio Grande do Sul, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Habitação E Defesa da Ordem Urbanística:** 202) Processo nº 2946-09.00/09-7: potencial infração à ordem urbanística, em razão de ausência de iluminação pública no canteiro central da Av. Loureiro da Silva, próximo ao n.º 1788, nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete:** 203) Processo nº 1839-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de transporte irregular de animais silvestres, por parte de Elder Jeovan Silva Rodrigues, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cacequi:** 204) Processo nº 1978-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de construção irregular de dreno em banhado, por João Carlos Machado, no Município. **Encaminhados pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 205) Processo nº 243-09.00/09-7: eventual comércio/guarda de medicamentos com prazo de validade vencido no estabelecimento Dimed S.A. - Distribuidora de Medicamentos, localizado na Av. Paraguassu, nº 4530, loja 02, no Município de Xangri-Lá; 206) Processo nº 1403-09.00/09-3: poluição sonora e perturbação do sossego, bem como eventual obstrução de via pública, causada pelas atividades recreativas desenvolvidas

na Av. Paraguassú, em frente à Praça Ramiro Corrêa, pelo Município de Xangri-Lá. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 207) Processo nº 435-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de descarte irregular de efluentes, no Bairro Cidade Nova e no Distrito Industrial, de responsabilidade do Município de Caxias do Sul e outros. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Crissiumal:** 208) Processo nº 984-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de supressão irregular de árvore nativa, por parte de Mário Aluisio Horn, no Município de Humaitá. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Esteio:** 209) Processo nº 1644-09.00/09-0: ausência de profissional de Educação Física em tempo integral no estabelecimento Academia Centro Físico, localizado na Rua 24 de Agosto, no Município; 210) Processo nº 1874-09.00/09-1: retirada de atendimento médico nos bairros Osório e Três Portos, de responsabilidade do Município de Esteio. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Garibaldi:** 211) Processo nº 1925-09.00/09-3: regularidade do funcionamento da empresa Barrichelo - Indústria Metalúrgica Ltda., no Município; 212) Processo nº 2106-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de corte e queima irregular de mata nativa, por Osmar Rama, no Município de Boa Vista do Sul. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gramado:** 213) Processo nº 2890-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de aterro irregular de banhado, por Anselmo Moschen, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí:** 214) Processo nº 1339-09.00/09-7: possível dano ambiental decorrente de supressão de uma árvore (Paineira) por parte de Carlos Renato Silveira Barbosa, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Horizontina:** 215) Processo nº 1596-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por John Deere do Brasil S.A., no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí:** 216) Processo nº 1332-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de drenagem irregular de uma sanga, por parte de Armino Didoné, no Município; 217) Processo nº 1647-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de mau uso e conservação do solo, por parte de Alfredo Steinke, no Município. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí:** 218) Processo nº 1449-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de corte irregular de árvores nativas, por parte de Waldemar Pidd, no Município de Ajuricaba; 219) Processo nº 1669-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de supressão irregular de árvore nativa, por Antônio Miron, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão:** 220) Processo nº 627-09.00/09-7: exposição à venda de produtos impróprios para o consumo por parte de Wagner Neves Ferreira, no estabelecimento Varejão Ferreira, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarí:** 221) Processo nº 331-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de descarte irregular de



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 01 de junho de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 204

efluentes, na Rua "A", Bairro Promorar, de responsabilidade do Município de Jaguari. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado:** 222) Processo nº 1033-09.00/09-6: eventual comercialização de produtos impróprios ao consumo por parte de Parmísimo Alimentos Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marcelino Ramos:** 223) Processo nº 3254-09.00/09-3: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, em área de preservação permanente, por Luiz Miguel Ângelo Albani, no Município de Maximiliano de Almeida. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro:** 224) Processo nº 2888-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de depósito irregular de entulho, em área de preservação permanente, por Pedro Ênio Lopes, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo:** 225) Processo nº 2687-09.00/09-2: dano ambiental, em razão de maus-tratos contra animal, por Robson de Almeida, no Município; 226) Processo nº 2839-09.00/09-5: possível dano ao Patrimônio Público, em razão das ações do tempo que estaria sofrendo o Monumento do Imigrante, localizado no interior da sede do clube Sociedade Aliança, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório:** 227) Processo nº 2894-09.00/09-2: frequência e ingestão de bebidas alcoólicas de crianças e adolescentes no estabelecimento Sinuca's Bar, localizado na Rua João Sarmento, nº 535, no Município, de propriedade de Sérgio Andrade da Rosa Rodrigues. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 228) Processo nº 1154-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de queima irregular de mata nativa, por parte da Sociedade Hospitalar Beneficente São Vicente de Paulo, no Município; 229) Processo nº 3377-09.00/09-3: dano ambiental, em razão de construção irregular em área de preservação permanente, por Arno Nickorn, no Município de Ernestina. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pedro Osório:** 230) Processo nº 2931-09.00/09-1: eventual ocorrência de perturbação do sossego público em razão das atividades realizadas no Templo Afro-Brasileiro, localizado na Rua Herculano de Freitas, nº 42, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Planalto:** 231) Processo nº 875-09.00/09-7: eventual prática de atividade potencialmente poluidora sem a devida licença ambiental, por parte de Adelir Bongiorno, no Município de Alpestre. **Encaminhados pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande:** 232) Processo nº 1842-09.00/09-0: dificuldades financeiras para manutenção dos serviços do Hospital Psiquiátrico Vicença Maria da Fontoura, no Município; 233) Processo nº 2891-09.00/09-4: condições de funcionamento do estabelecimento Pensionato Meu Terceiro Lar, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul:** 234) Processo nº 2636-09.00/09-0: eventual infringência aos direitos do consumidor, em razão de inadequação às normas sanitárias, relati-

vamente ao comércio de carne, por parte de Supermercado Super Brás Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 235) Processo nº 2133-09.00/09-1: possibilidade de fornecimento de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes nas festividades de carnaval do ano de 2009, nos blocos e clubes do Município. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 236) Processo nº 1658-09.00/09-2: dano ambiental, em razão de exercício de atividade potencialmente poluidora, por parte de Madeireira Nova Esperança, no Município; 237) Processo nº 2796-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de corte irregular de árvores localizadas em logradouro público, por Sidinei José Lopes, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa:** 238) Processo nº 1841-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por parte de Jair Luís Scherer, no Município de Tuparendi. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santana do Livramento:** 239) Processo nº 1129-09.00/09-9: possível dano ambiental decorrente da extração irregular de recursos minerais na BR 158, próximo ao Km 5, sem autorização do órgão competente, por parte de Sandro Oliveira Silveira, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 240) Processo nº 2954-09.00/09-3: danos aos equipamentos do Comando Regional de Polícia Ostensiva Missões - CRPO Missões, em razão de descarga elétrica proveniente de acidente de trânsito, de responsabilidade de Rio Grande Energia S/A e Brasil Telecom S/A, no Município. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 241) Processo nº 1436-09.00/09-7: garantia de atendimento da demanda de saúde da criança J. B. S., ante negativa de atendimento pelo Poder Público, no Município; 242) Processo nº 2878-09.00/09-0: atendimento da demanda de saúde da criança V. T. A., ante negativa pelo Poder Público, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja:** 243) Processo nº 999-09.00/09-0: perturbação do sossego público em razão de poluição sonora produzida na lancheria de propriedade de Cenira Dorneles Ledesma, localizada na Rua Borges do Canto, nº 638, Bairro do Tiro, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul:** 244) Processo nº 2749-09.00/09-9: eventual ato de improbidade administrativa, consistente na tomada de decisões administrativas, sem aprovação da Mesa, nos exercícios de 2001 e 2002, por parte de Marco Antônio da Rosa, então Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sapucaia do Sul. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquari:** 245) Processo nº 1592-09.00/09-5: eventual irregularidade de edificação em terreno público municipal por parte de Antonio Carlos Souza de Oliveira e Hélio Santos Rosa, no Município. **Encaminhados pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 246) Processo nº 1314-



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 01 de junho de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 204

09.00/09-0: dano ambiental em decorrência de exercício irregular de um alambique de cachaça, situado na Estrada-Geral, localidade de Alto do Rio de Dentro, de responsabilidade de Antônio ScharDOSim Martins, no Município de Mampituba; 247) Processo nº 2857-09.00/09-3: dano ambiental, em razão de depósito irregular de madeira de origem nativa, por Euclides de Matos Bock, no Município de Morrinhos do Sul. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí**: 248) Processo nº 1968-09.00/09-9: condições de uso e manutenção dos ônibus de transporte escolar do Município de Tramandaí. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão**: 249) Processo nº 2107-09.00/09-7: eventual ato de improbidade administrativa, em razão de irregularidades na Inspeção Sanitária do Município de Viamão, por parte de Vasco Clos Batista, na condição de Auxiliar Administrativo. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão**: 250) Processo nº 3061-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de uso irregular de fogo em malhas de capim, por Vanderlei Bierhals, no Município. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 1º de junho de 2009.

SÔNIA ELIANA RADIN,
Promotora-Assessora.

improbidade administrativa, em veiculação de promoção da empresa Votorantim no informativo da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, nesta Capital. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo**: 04) Processo nº 1311-09.00/09-1: eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito Municipal de São Leopoldo, especificamente nas transferências dos veículos de aluguel. **RELATORA: CONSELHEIRA JULIA ILENIR MARTINS**: Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre: 05) Processo nº 13068-09.00/08-8: questionamentos acerca da criação e finalidade da Empresa Pública de Transporte e Circulação - EPTC, nesta Capital. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 1º de junho de 2009.

SÔNIA ELIANA RADIN,
Promotora-Assessora.

BOLETIM Nº 254/09

AVISO Nº 29/09

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 08 de junho de 2009, ou nos 15 dias subseqüentes, às 13h30min, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80 - 8º andar - Torre Norte, na Sala dos Órgãos Colegiados, nesta Capital, será deliberado sobre indeferimento de instauração de inquérito civil, relativo aos fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATOR: CONSELHEIRO GILBERTO THUMS**: Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa: 01) Processo nº 1209-09.00/09-3: proibição da venda e consumo de bebida alcoólica no evento Planeta Atlântida 2009, no Município de Xangri-Lá. **RELATOR: CONSELHEIRO JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA**: Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre: 02) Processo nº 11642-09.00/08-2: alagamentos em residências causado por acúmulo de materiais de construção nas calçadas das ruas Mata Bacelar e Xavier Ferreira, nesta Capital. **RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO WERNER BERGMANN**: Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre: 03) Processo nº 2475-09.00/09-9: possível ato de